

# LINHA AVIVA



*Nos seus direitos  
trabalhistas*

**MUITOS TRABALHADORES TÊM DÚVIDAS SOBRE OS DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÕES PARA O SINDICATO.**

**SEGUEM OS ESCLARECIMENTOS DO SINERGIA-MS:**

## **Imposto Sindical**

O Imposto Sindical, antes da Reforma Trabalhista, **era obrigatório** e cobrado o valor equivalente a um dia de trabalho, **uma vez por ano**, dos colaboradores das empresas, autônomos e profissionais liberais. O débito era efetuado **no mês de abril**, na folha referente aos dias trabalhados em março.

Agora, a partir de **2018, tornou-se optativo**. A Reforma Trabalhista deixa em aberto para que as categorias façam esse debate em assembleia, e aprovelem ou não esse desconto em folha de pagamento ou em um outro tipo de contribuição.

Assim como as demais entidades sindicais, o Sinergia-MS vai fazer essa discussão com os eletricitários no momento certo, até porque é preciso manter o sindicato forte e atuante na luta em defesa dos trabalhadores.

## **Taxa Assistencial**

A Taxa Assistencial é uma **contribuição destinada a custear as atividades assistenciais** do sindicato. O Sinergia-MS cobrava essa contribuição daqueles que não eram filiados, no entanto, **o trabalhador tinha o direito de recusar**, através de uma carta protocolada no sindicato.

Essa taxa era cobrada nos meses pares, ou seja, seria descontada a partir de fevereiro de 2018, mas o **sindicato deixou de efetuar** o desconto desde **outubro de 2017** por causa de um posicionamento do TST, contrário a essa cobrança.

A redução de contribuição é uma estratégia trazida pela Reforma Trabalhista, que tem como objetivo **diminuir o poder de ação das entidades sindicais** nas lutas pela categoria. Por outro lado, o poder de negociação do sindicato aumentou, mas apenas um **sindicato forte tem condições de negociar** e garantir que nenhum direito seja retirado. É provável que, em breve, os **acordos coletivos** de trabalho passem a valer **apenas para trabalhadores sindicalizados**, até porque já existem decisões judiciais com essa sentença. **Se você não é filiado, filie-se!**

**Sindicato forte é categoria forte!**

**Estamos Juntos na Luta Sempre! #NenhumDireitoAMenos**



Rua Gury Marques, 4360 - Bairro Universitário  
(Próximo ao Terminal Guaicurus) - CEP 79072-000

(67) 3029-5821

[sindicato@sinergia-ms.com.br](mailto:sindicato@sinergia-ms.com.br)

[www.sinergia-ms.com.br](http://www.sinergia-ms.com.br)

@sinergia-ms

@sinergiams

**O Sindicato somos todos nós !!!**